

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 024/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 - 25000.1617052014-37

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO K-SADS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 024/2022.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO K-SADS** cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 - 25000.1617052014-37**.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 3.1 optou –se pela realização de Pesquisa de Preço em consonância a legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 - 25000.1617052014-37**, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.



3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto a **Contratação de Serviços de Produção de Materiais Educativos**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2014 - 25000.1617052014-37** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO K-SADS	150 tiragens	R\$ 33.33	R\$ 5.000,00

4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- a) comercial@flinkprint.com.br
- b) atendimento@holograf.com.br
- c) r.boncompanho@hotmail.com
- d) graficaeverest@graficaeverest.com.br
- e) maxigrafica@maxigrafica.com.br
- f) elianes@grupocograf.com.br
- g) comercial@tecnicopias.com.br
- h) gprisma@terra.com.br>
- i) contato@print-it.com.br
- j) orcamento@print-it.com.br
- k) jzcopias@jzcopias.com.br
- l) gbv.contato@gmail.com
- m) gilcopias@gilcopias.com.br
- n) prisma.curitiba@gmail.com

4.2. A empresa **PRISMA CURITIBA**, declinou da participação.

5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 024/2022 as empresas abaixo relacionadas:



a) **PAPEL OURO GRÁFICA EDITORA EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.899.245/0001-81, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**;

b) **TECNICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.989.276/0001-06, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

c) **HELLOGRAF ARTES GRÁFICAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.057.529/0001-02, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

d) **PRINT IT - SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.669.959/0001-91, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)**;

e) **FLINK PRINT - INOVAÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA. EPP.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.748.626/0001-54, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Da Desclassificação da Empresa **PAPEL OURO GRÁFICA EDITORA EIRELI-ME**

6.1.1 A empresa **PAPEL OURO GRÁFICA EDITORA EIRELI-ME** apresentou a melhor proposta, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

Após aprovação técnica, fora realizada a análise dos documentos de habilitação, dos quais constatou-se a pendência de um documento exigido, qual seja: Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União. Diante disso, a empresa **PAPEL OURO GRÁFICA EDITORA EIRELI-ME** foi considerada **INABILITADA** considerando a impossibilidade de atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.



6.2. Da Classificação da Empresa **TECNICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL**

6.2.1. A empresa **TECNICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.989.276/0001-06**, apresentou o segundo menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

6.3. Neste sentido a empresa **TECNICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.989.276/0001-06** **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**



7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 3 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco Caixa Econômica;
- b. Agência 0369;
- c. Conta corrente 5355-6;
- d. Pesquisa de Preço nº 024/2022
- e. Termo de Compromisso PRONAS 2014 - 25000.1617052014-37;
- f. Titular: TÉCNICÓPIAS IMPRESSÃO DIGITAL;
- g. CNPJ sob nº 76.989.276/0001-06;

8.3 **O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.3.1. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



9 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **04 de abril de 2022, em até 03 (três) dias uteis após a emissão da Ordem de Serviço.**

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

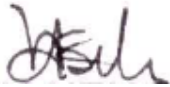
11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.



12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 09 de maio de 2022.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Ana Minhuk
Assistente de Licitações

